

É designado o dia 28-06-2011, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.  
304587528

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5664/2011

Processo n.º 6243/10.1TBVNG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Manuel António Carvalho Mosqueira Alves e outro(s).  
Credor: Barclays Bank Plc. e outro(s).

Manuel António Carvalho Mosqueira Alves, estado civil: Casado, NIF — 197581951, Endereço: Rua Senhor de Matosinhos, 687/737, 2.º Dtº, Santa Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia

Maria Emilia Lemos Crespo da Silva Alves, estado civil: Casado, NIF — 203634225, Endereço: Rua Senhor de Matosinhos, 687/737, 2.º Dtº, Santa Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia

Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por se encontrar concluída a liquidação do activo e feito o rateio final.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE

15 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Pascoal*.

304594178

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5665/2011

Processo n.º 8297/08.1TBVNG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 13332203

Insolvente: Sandra Marina Maia de Barros e outro(s).  
Credor: Banco BPI, S. A., e outro(s).

Sandra Marina Maia de Barros, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 24-04-1971, natural de Angola, nacional de Portugal, BI — 10024652, Endereço: Rua Nova do Espinheiro, 60, 1.º Dtº. Posterior, Canidelo, 4400-518 Vila Nova de Gaia

Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insu-ficiência de bens.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º n.º 1 do CIRE:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamento;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

14 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Quitéria Teixeira*.

304593595

## 6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5666/2011

Processo: 6498/09.4TBVNG

Insolvência de pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 13333833

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identifi-cados em que são:

Maria José Gonçalves Pinto, NIF — 222826878, Endereço: Rua do Fojo N.º 188, Bloco 2 2.º Esq, 4410-011 Vila Nova de Gaia

Massa Insolvente de Maria José Gonçalves Pinto, Endereço: Rua do Fojo, N.º 188, Bloco 2 2 Esq, Vila Nova de Gaia, 4410-011 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: realização do rateio final.

Efeitos do encerramento: art.º 230.º, n.º 2, do CP Civil.

13 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel N. Mendes*.

304592533

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5667/2011

Processo: 1022/10.9TYVNG

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: TRIFITROFA — Comércio de Fios e Tecidos, L.ª  
Insolvente: Raye Blanc — Têxteis, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-04-2011, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Raye Blanc — Têxteis, L.ª, NIF — 505485702, Endereço: Rua Augusto Nogueira da Silva, 334, Avioso, 4475-000 Maia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-tificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Luís de Camões, 1, 1795-125 Linda-a-Velha

São administradores do devedor:

Paulo Jorge Rodrigues Pereira, NIF — 207750955, Endereço: Rua Augusto Nogueira da Silva, 334, Avioso, 4475-000 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).